



**PORTARIA AGENERSA N.º 810 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual nº. 7.989/2018,

**CONSIDERANDO**

- o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;
- o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos.
- o art. 25 do Decreto Estadual 46.873/2019.
- o que consta no processo nº SEI 220007/003134/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Investigativa, para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora Valéria Pereira de Souza, ID Funcional nº 2.926.853-2 para realização da Sindicância Investigativa.

**Art. 3º -** O prazo de conclusão das investigações é de 30 dias (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto nº2.479/79.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

**Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho**  
Corregedor-Geral